



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Ribeira do Pombal
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães
GABINETE DO VEREADOR ATAIDE CIGANO

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º001/2026

Substitui o art 2º do Projeto de Lei nº001/2026, que dispõe sobre a instituição de data de conscientização acerca do Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Ribeira do Pombal-Ba.

Substitua-se o art. 2º do Projeto de Lei nº 001/2026 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O poder Público Municipal poderá promover, na data instituída por esta Lei, ações de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), visando à promoção da informação, da inclusão social e do respeito às pessoas autistas.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda substitutiva tem por finalidade sanar vício de inconstitucionalidade formal identificado no dispositivo original, que atribuía a órgãos específicos da Administração Municipal a execução de ações, interferindo na organização administrativa do Poder Executivo e violando o princípio da separação dos poderes.

Ribeira do Pombal, 05 de Março de 2026.

ATAIDE OLIVEIRA DE
CARVALHO:93561458572
572

Assinado de forma digital por
ATAIDE OLIVEIRA DE
CARVALHO:93561458572
Dados: 2026.03.05 11:17:25 -03'00'

ATAIDE OLIVEIRA DE CARVALHO
Vereador Autor


Alvaro Ceza Terra Junior
Auxiliar nos serviços legislativos
Portaria nº 58/2025
06.03.2026